

Proc. 16.386/40.

(CP-277-10)

1941

MST/ZM.

Concede-se reforço de verba solicitado por Caixa de Aposentadoria e Pensões, afim de ser provida a restituição a que tem direito um de seus associados, acidentado no trabalho.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina solicita a concessão do reforço de Rs. 3.634,00 (três contos seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reis)-, para restituir ao associado Luiz Placido, acidentado no trabalho em 1º de agosto de 1938;

CONSIDERANDO que a importância pedida corresponde aos 2/3 da indenização recolhida aos cofres da Caixa, na conformidade de disposto no § 1º, do art. 26, do decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, alterado pelo de nº 2.282, de 6 de junho de 1940;

CONSIDERANDO que o laudo médico, sobre a inspeção de saúde a que se submeteu o referido associado, foi desfavorável à concessão da aposentadoria por invalidez;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com os pareceres, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Ozéas Notta	Relator
Ful presente-	a) J. Leonel de Rezende Alvim	Procurador Geral
Assinado em	19/ 4 / 1941.	

Publicado no Diário Oficial em 25/ 4 / 1941.